

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 22 de março de 2018

Ano XIII | Edição nº 1028

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Contratos - Convocação	12
Prazo Recursal	13
Atas de registro de preço	14
Secretaria de Administração	19
Secretaria de Saúde	19
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Superintendência de Água e Esgoto	22
Licitações e Contratos	22
Atas de registro de preço	22

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA Nº 57.751, DE 22 DE MARÇO DE 2.018

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO
PARA O CONVÊNIO QUE ESPECIFICA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o Senhor **ALFREDO MINERVINO NETO** e o Funcionário **CRISTIAN ANDRÉ BALDUÍNO DOS SANTOS**, Engenheiro/Arquiteto, devidamente habilitado da Prefeitura CREA/CAU 5061199708, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA AP. GONÇALVES ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

ADM/bocardi.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.752, DE 22 DE MARÇO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **CIBELE DE LIMA MACHADO** - RG nº 33043679X e CPF nº 30304914800, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "**15º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.753, DE 22 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR II

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **CAMILA BOLSONE RODAS** - RG nº 445241913 e CPF nº 37576676892, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "**16º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.754, DE 22 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR I

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ROSILENE FLORIDO TAVANTE** - RG nº 183801015 e CPF nº 22381470808, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "**115º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor I**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.755, DE 22 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR I

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ROSELI APARECIDA DA SILVA** - RG nº 228300897 e CPF nº 15339103838, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "**116º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor I**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.756, DE 22 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR I

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **PAULA MARIA REAMI** - RG nº 434929232 e CPF nº 31025705858, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "117º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor I**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.757, DE 22 DE MARÇO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RUDGE BUENO** - RG nº 465256430 e CPF nº 36222946801, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em **"23º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.758, DE 22 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A)
FUNCIONÁRIO(A) GILMAR BARBOZA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o ofício nº 70, de 16 de março de 2.018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho, e o que dispõe a legislação vigente, resolve alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **GILMAR BARBOZA** - R.G. nº 5.696.902, titular do cargo "Auxiliar Técnico Desportivo", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 19 de março de 2.018**.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 19 de março de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS
DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.749, DE 22 DE MARÇO DE 2018 –DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Empresarial e Industrial de Catanduva nos termos da Lei Complementar nº. 827/2016, alterada pela Lei Complementar nº. 897/2017, para participar de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA à ser realizada no dia 23 de março de 2018 – sexta feira às 8h, no 4º andar, desta Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.

Pauta:

- Processo 2018/01/2769 – Fidelidade Prestadora de Serviço de Limpeza;
- Processo 2018/01/110 – Concrecat Engenharia;
- Processo 2017/12/51059 – Maplan Indústria;
- Processo 2017/12/51057 - Maplan Indústria;
- Processo 2017/12/51055 - Maplan Indústria;
- Processo 2017/12/51061 - Maplan Indústria;
- Processo 2017/12/51065 - Maplan Indústria;
- Processo 2018/01/2793 – Paviter Pavimentação;
- Processo 2018/02/3449 – Marmoraria Della Matta;
- Processo 2017/11/43932 – Newton Sanches Filho; e
- Outros assuntos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS I PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/04/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS II PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/04/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/04/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS III PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/04/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/04/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE FILMES PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, REVELADOR E FIXADOR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/04/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/04/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MESAS DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, FAZENDA E FUNERÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/04/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA

DO PREGÃO: DIA 05/04/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE REANIMADOR MANUAL, COLAR CERVICAL DIVERSOS, TERMÔMETRO, LANTERNA E OUTROS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 05/04/2018 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 05/04/2018 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 22/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 05/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 22/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 05/04/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 22/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CBUQ APLICADO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04/04/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 22/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 12/2018 PREGÃO PRESENCIAL 58/2018- PROC.ADM 2018/2/7295

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: RAVAZI & MORAIS LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA VILADOS COELHOS DE PASCOA

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE SONDA DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESAS	VALOR
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (REF. AO ITEM: 07).	R\$ 4.600,00
DUOMED – PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 11, 12, 13, 14 e 15).	R\$ 9.060,00
EKOCELL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 38, 39, 40 e 41).	R\$ 9.348,00
SALVI LOPES E CIA LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 10, 16, 20, 21, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37).	R\$ 24.610,00
GIODESC – IND. COM. IMP. EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 05, 06, 08, 09, 22, 27, 28 e 29).	R\$ 20.910,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 /2017 - CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTE DO PROCESSO ATÉ ÁREA INDICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá rescindir o contato firmado com a empresa contratada, pelos motivos citados no referido parecer, que encontra-se autuado junto ao processo licitatório.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa



empresa, que foi a 2ª colocada no certame licitatório, conforme segue:

EMPRESA: D. DE J. MARQUES LIMPEZA E SERIÇOS – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR GLOBAL DE R\$ 360.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE R\$ 552.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta comercial, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 23/03/2018 à 26/03/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2018/3/10352, é o presente, para notificar a empresa NOLLY & MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.984.264/0001-05, com sede à Rua Uruguiana, nº 1.467, Bairro São Francisco, CEP 15.806-100, na cidade de Catanduva – SP, que o contrato referente à CONCORRÊNCIA 01/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; GUIAS; SARJETAS; E CALÇADAS, NA 2ª FASE DO PRIMEIRO TRECHO DO PROLONGAMENTO DA RUA PINDAMONHANGABA ENTRE A AVENIDA CÉSAR GUZZI E ESTRADA MUNICIPAL PRIMO NOVELLI; RUA MONGUAGUÁ ENTRE AS RUAS NOVAIS E CAMPOS DO JORDÃO; E, PONTE EM CONCRETO NOS CÓRREGOS DAS BORBOLETAS (RUA GOYO SALAMANCA) E DOS TENENTES (ESTRADA MUNICIPAL ALBERTO LAHÓZ DE CARVALHO) – CATANDUVA – SP, será rescindo, bem como será aplicada a penalidade de multa no importe de 20% sobre o valor total do contrato e suspensão do direito de licitar com a Administração pública. Portanto, abre-se prazo recursal de contraditório e ampla defesa de 5 (cinco) dias úteis.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) 3531-9171
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
neto.minervino@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/779	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A

PROCESSO N.º 2018/1/779
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 42/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO USINADO FCK 15,0 MPA; FCK 20,0 MPA; FCK 25,0 MPA E

CONSUMO 250, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

CÓDIGO AUDESP 2018000000066

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Engenheiro, Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por **ALFREDO MINERVINO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.724.523 e inscrito no CPF sob o nº 047.399.328-73, residente e domiciliado à Rua Guapiçu, nº 332, Parque Residencial Agudo Romão, CEP 15802 -135, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.291.846/0003-76, com sede à Rodovia Comendador Pedro Monteleone, Km 209, Zona Rural, cep 15812-020, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por Denner Fernandes Beato, brasileiro, casado, diretor de departamento técnico, portador do RG 16.100.615, inscrito no CPF 109.450.338-00, residente e domiciliado à Av. Belvedere, nº550, casa K-28, Condomínio Village Damha I, na cidade de São José do Rio Preto, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO USINADO FCK 15,0 MPA; FCK 20,0 MPA; FCK 25,0 MPA E CONSUMO 250, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) 3531-9171
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
neto.minervino@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1779	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

- 4.1 – O objeto destina-se ao Departamento de Serviços e deverá ser entregue nos locais/quantidades/prazo solicitado.
- 4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
- 4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 170-8, Agência 3499, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

- 6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

- 7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

- 8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.
- 8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) 3531-9171
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
neto.minervino@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1779	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A

maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de](#)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) 3531-9171
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
neto.minervino@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1779	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A

2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 13 de março de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ALFREDO MINVERNO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Representante(s)

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
DENNER FERNANDES BEATO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Tel: (17) 3531-9171
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br
neto.minervino@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/779	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000050/18 PREGÃO ELETRÔNICO

13816 - CONSTRÓESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 06.291.846/0003-76

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	110.002.604	CONCRETO FCK 20.0	M3	300	210,00	63.000,00
3	110.002.605	CONCRETO FCK 25.0	UN	300	220,00	66.000,00
4	110.002.606	CONCRETO CONSUMO 250	UN	300	240,00	72.000,00
Valor Total Geral:						201.000,00
Valor Total da Licitação:						201.000,00



Secretaria de Administração

OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS ABAIXO, REFEREM-SE A SERVIDORES ATIVOS E QUE POSSUEM OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. FORAM ANALISADOS, OBTENDO PARECER FAVORÁVEL AO INTERESSADO, CABENDO À DIREÇÃO DE CADA ESCOLA ONDE O DOCENTE MINISTRARÁ AS AULAS, A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS:

PROCESSO	REQUERENTE
5374/2018	ANA LUCIA MARIOTI CASTRO
4850/2018	ADRIANA MOREIRA DANCONA
4878/2018	ALBERTO APARECIDO DA CUNHA
5168/2018	ANA MARIA DE SOUZA RUIZ
3669/2018	ANA PAULA SANITA
4964/2018	ANDREIA THEODORO DE SOUZA
5173/2018	ANDRESA BALDAN MARCHIOLI
3995/2018	ANGELICA CAROLINA DE OLIVEIRA CANOSSA
4295/2018	CAMILA VITORETI ERCHENBERGER
4145/2018	CASSIA REGINA CONCA POIANI AMARAL
4472/2018	CRISTIANE BARBOSA ERCULE
4953/2018	CYNTHIA BERTINI
4658/2018	DANIELA FERRAREZI ZAMARENHO
4971/2018	EVELYN FLAVIA FERRAZ RIBEIRO
3966/2018	FABIANA CENTURION SIMÕES PACHECO DE MELLO
4959/2018	FATIMA APARECIDA GONÇALVES ZACCARO
4168/2018	ILZA SILVERIO BORGES
5162/2018	JANAINA SEGRETO SALA
5068/2018	JOSE LEONARDO MOURA
4585/2018	JOSIANE GREFFNER DA SILVA ANTONIO
4300/2018	JOYCE GOUVEIA LOURENÇO
3988/2018	JUCIMARA CRISTINA MATEUS PENDEZA
3978/2018	JULIANA MARTINS DE FREITAS CUBAS
4874/2018	JULIANE FARIA FERNANDES DE JESUS
4992/2018	LUCIA HELENA MAGAINE TADEU
4511/2018	LUZIA ROVE SANTANA
3515/2018	MARIA ESTER CERIBELLI
4467/2018	MARILUCE BUTARELO CAMARGO
3929/2018	MARISTELA COSTA GORZONI
4314/2018	MICHELE SANGALLI
4634/2018	PATRICIA BELISSA VALERA RODRIGUES
4401/2018	REBECCA INE WATANABE PINHEIRO
3993/2018	ROBERTA GANDOLFI FRANZINI

4490/2018	SILVIA HELENA CARDOSO DO AMARAL
4310/2018	SUELI APARECIDA CARLOS GARCIA
5115/2018	TATIANA PAIVA CORREA
5089/2018	VANETE BERNARDO DE ARRUDA OLIVEIRA

CATANDUVA SP, 21 DE MARÇO DE 2018

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA



Secretaria de Saúde

SÚMULA da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde de Catanduva – SP, realizada no dia 28/02/2018.

- 1) Aprovado por unanimidade a inclusão de pauta do Plano Municipal de Saúde 2018/2021;
- 2) Aprovado por unanimidade a Ata da Reunião Extraordinária do CMS do dia 24/01/201 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito);
- 3) Aprovado por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 31/01/201 (trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito);
- 4) Aprovado por unanimidade pelo adiamento da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 09/2017 (setembro de dois mil e dezessete);
- 5) Aprovado por unanimidade pelo adiamento da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 10/2017 (outubro de dois mil e dezessete);
- 6) Aprovado por maioria de votos o PAM/2018 – Programação Anual de Metas do ano de dois mil e dezoito, do Programa Municipal DST/Aids/Hepatites virais, e;
- 7) Aprovado por maioria de votos a Plano Municipal de Saúde 2018/2021.

ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE

Catanduva, 20 de março de 2018.

**CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores(as) membros efetivos, para participarem da Reunião Ordinária do Conselho



Municipal de Saúde, que se fará realizar no dia 28 de março de 2018, às 18:00 horas, na “Sala de Reuniões Daniel Francisco Raymundo”, na sua sede localizada na rua Amazonas nº 161, Centro, com a seguinte pauta a ser deliberada:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMS do dia 28/02/2018 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito);
- 2) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 09/2017 (setembro de dois mil e dezessete);
- 3) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 10/2017 (outubro de dois mil e dezessete);
- 4) Análise e Aprovação da Prestação de Contas da SMS referente ao mês 11/2017 (novembro de dois mil e dezessete);
- 5) Análise e Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2018, da SMS, e;
- 6) Explicações pessoais.

ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 340, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 012/18 de 21 de março de 2018, CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA, decorrente do falecimento do servidor PEDRO ALVARO DE SOUZA, em 10 de março de 2018, o qual era servidor público aposentado no cargo de Trabalhador Braçal e portador do R.G. 9.251.276-8 à sua esposa NAIR ACRI, R.G. 7.606.348-3, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999 combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos proporcionais percebidos mensalmente, à razão de 8.908/12.775 (oito mil, novecentos e oito; doze mil, setecentos e setenta e cinco avos), calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2018.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 21 dias do mês de março de 2018.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5511/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

REGISTRO DE PREÇOS

CÓDIGO AUDESP: 2018000000018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE COM DUPLA PAREDE PARA REDES DE ESGOTO, COM UM ANEL DE BORRACHA POR TUBO DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 4,005% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, nº 1.108, Bairro Higienópolis, CEP 15804-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.279/0001-00, representada por seu Superintendente, Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM, brasileiro, portador do RG nº 5.885.533 e inscrito no CPF sob o nº 974.795.008-15, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 773, Bairro Higienópolis, CEP 15805-970, na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada CONTRATANTE, junto ao Engenheiro Civil VINICIUS PERINI DE OLIVEIRA e, do outro lado, as empresas:

J.H. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.991.086/0001-50, localizada à Rua Santa Catarina, nº 30, Bairro Higienópolis, CEP 15804-035, na Cidade de Catanduva-SP, neste ato representada por JOSÉ HENRIQUE LEÃO PELLEGRINO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.491.891 e inscrito no CPF sob o nº 025.710.198-56, residente e domiciliado à Rua Uberlândia, nº 180, Parque Residencial Maria L. P.

Faria, CEP 15804-205, na Cidade de Catanduva-SP;

MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.514.928/0033-51, localizada na Avenida da Amizade, nº 1700, Vila Carlota, CEP 13175-490, na Cidade de Sumaré-SP, neste ato representada por WLADIMIR DA SILVA MATOS, brasileiro, casado, executivo de vendas, portador do RG nº 22.319.929-1, e inscrito no CPF sob o nº 149.616.578-08, residente e domiciliado à Rua Três, Chácara Um – CEP: 15.110-000 na cidade de Guapiaçu-SP;

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.731.091/0001-06, localizada na Avenida Joaquim Monteiro, nº 571, Jacaré, CEP 13315-000, na Cidade de Cabreúva-SP, neste ato representada por PAULO AFONSO SANTOS MELLO, brasileiro, divorciado, coordenador de vendas técnicas, portador do RG nº 7.169.014-1 e inscrito no CPF sob o nº 813.598.298-49, residente e domiciliado à Rua Ângelo Varandas, nº 266, Apto. 27, Santa Terezinha, CEP 13140-802, na Cidade de Paulínia-SP;

JAYME JACINTHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.672.798/0001-58, localizada à Rua Alfredo Ortega nº 77, Residencial Comendador Pedro Monteleone, CEP 15812-075, na Cidade de Catanduva-SP, neste ato representada por EDSON GONSALVES AMORIM, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 12.711.468 e inscrito no CPF sob o nº 066.321.518-84, residente e domiciliado à Rua Bela Flor, nº 156, Parque Glória IV, CEP 15817-850, na Cidade de Catanduva-SP; e,

PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.556.572/0001-01, localizada à Rua Regente Araújo de Lima, nº 66, Bairro Fundação, CEP 09520-230, na Cidade de São Caetano do Sul-SP, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS TENCHELLA, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 17.769.166-9 e inscrito no CPF sob o nº 137.874.228-11, residente e domiciliado à Alameda das Andorinhas, nº 295, Cond. Parque das Garças 3, Bairro Mato Dentro, na Cidade de Atibaia-SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE COM DUPLA PAREDE PARA REDES DE ESGOTO, COM UM ANEL DE BORRACHA POR TUBO DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 4,005% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 - Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2018, Processo Administrativo nº 5511/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2018, Processo Administrativo nº 5511/2017.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregue no Município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

As entregas deverão obedecer ao disposto no item 6 do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.1 - Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças a serem entregues pela detentora deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato, conforme o item 2 do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a Contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, conforme item 2 do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade, conforme item 2 do Memorial Descritivo (Anexo I do Edital).

4.1.6 - Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções



previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.

4.8 - A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas seguintes contas, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse:

- JH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME: Banco do Brasil, Agência nº 6927-2, Conta Corrente nº 1705-1;

- MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA: Banco Bradesco, Agência nº 3178-0, Conta Corrente nº 18050-5;

- CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 3081-3, Conta Corrente nº 4651-5;

- JAYME JACINTHO ME: Banco do Brasil, Agência nº 50-7, Conta Corrente nº 116.666-2; e,

- PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA – EPP: Banco Itaú, Agência nº 7111 e Conta Corrente nº 22514-5.

5.2 - Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) houver razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 - Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo

1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho; e,

e) é proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 15 de março de 2018.

ENG.º MARCOS AUGUSTO JARDIM
SUPERINTENDENTE SAEC

ENG.º VINICIUS PERINI DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL DA SAEC
Representante(s)

JOSÉ HENRIQUE LEÃO PELLEGRINO
J.H. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

WLADIMIR DA SILVA MATOS
MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE
TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA

PAULO AFONSO SANTOS MELLO
CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

EDSON GONSALVES AMORIM
JAYME JACINTHO – ME

FRANCISCO DE ASSIS TENCHELLA
PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA – EPP
TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2018 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.1 – Cota Principal: 95,995%

MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA							
ITEM	CÓDIGO SAEC	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	003.034.004	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE CORRUGADO DN250 X 6M	BARRA	250,00	AMANCO	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
10	003.024.175	TIL PVC LIGAÇÃO PREDIAL COLETOR DE ESGOTO BBB JEI DN100	UNID.	150,00	AMANCO	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
TOTAL							R\$ 47.550,00

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA							
ITEM	CÓDIGO SAEC	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	003.034.006	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE LISO JEI DN100 - 6M	BARRA	600,00	CORR PLASTIK	R\$ 48,00	R\$ 28.800,00
2	003.034.002	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE CORRUGADO DN100 - 6M	BARRA	150,00	CORR PLASTIK	R\$ 45,93	R\$ 6.889,50
3	003.034.003	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE CORRUGADO DN150 - 6M	BARRA	150,00	CORR PLASTIK	R\$ 74,99	R\$ 11.248,50
4	003.034.005	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE CORRUGADO DN200 - 6M	BARRA	200,00	CORR PLASTIK	R\$ 131,90	R\$ 26.380,00
6	003.034.008	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE CORRUGADO DN300 - 6M	BARRA	50,00	CORR PLASTIK	R\$ 284,99	R\$ 14.249,50
7	003.034.007	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE CORRUGADO DN400 - 6M	BARRA	50,00	CORR PLASTIK	R\$ 454,00	R\$ 22.700,00
TOTAL							R\$ 110.267,50



JAYME JACINTHO - ME							
ITEM	CÓDIGO SAEC	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	003.036.010	CAP PVC OCRE JEI DN100	UNID.	600,00	AMANCO	R\$ 12,49	R\$ 7.494,00
						TOTAL	R\$ 7.494,00

PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA - EPP							
ITEM	CÓDIGO SAEC	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
08	003.036.001	TE PVC OCRE JEI DN100	UNID.	600	MULTICONEXÕES	R\$ 13,85	R\$ 8.310,00
11	003.036.009	SELIM PVC OCRE COMPACTO ROSCÁVEL JEI DN 150X100	UNID.	500	CORR PLASTIK	R\$ 25,90	R\$ 12.950,00
12	003.036.008	SELIM PVC OCRE COMPACTO ROSCÁVEL JEI DN 200X100	UNID.	50	CORR PLASTIK	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
						TOTAL	R\$ 22.555,00

1.2 – Cota Reservada: 4,005%

JH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME							
ITEM	CÓDIGO SAEC	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	003.034.006	TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE LISO JEI DN100 X 6M	UNID.	100,00	CORR PLASTIK	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
15	003.036.010	CAP PVC OCRE JEI DN100	UNID.	100,00	CORR PLASTIK	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
						TOTAL	R\$ 9.050,00

PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA - EPP							
ITEM	CÓDIGO SAEC	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	003.036.011	TE PVC OCRE JEI DN100	UNID.	100,00	MULTICONEXÕES	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
						TOTAL	R\$ 1.385,00



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++ A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)